



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 431/2024-GP/TCE

Natal, 20 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003111/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **Marilia do Socorro da Cunha Lima**, matrícula nº 9.974-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando a servidora a posicionar-se na **Classe “C”**, **Referência “09”**, da Carreira, **com efeitos a contar de 14/06/2024**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN